

**EDITAL PROPEG N° 39/2023: PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS)  
BOLSISTAS PARA O PROJETO LEGAL – LABORATÓRIO DE ESTUDOS GEOPOLÍTICOS DA  
AMAZÔNIA LEGAL – UFAC/FUNDAPE.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) junto à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de alunos(as) bolsistas para atuarem no projeto LEGAL/FUNDAPE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

## **1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal (LEGAL) é um observatório interinstitucional em rede que congrega pesquisadores e pesquisadoras de Instituições de Ensino Superior dos estados pertencentes à Amazônia Legal brasileira. Produz conteúdo organizado em eixos de pesquisa, os quais estão disponíveis em seu site ([www.legal-amazonia.org](http://www.legal-amazonia.org)). A atuação do LEGAL envolve dupla natureza. É um laboratório de pesquisa vinculado à ciência política e campos correlatos, focado na produção acadêmico-científica, com vistas tanto à qualificação epistemológica, quanto à produção de análises e indicadores políticos, econômicos e sociais sobre os estados da Amazônia Legal brasileira. É também objetivo do Laboratório qualificar estudantes por meio de treinamentos nas mais modernas técnicas de pesquisa disponíveis, ciência de dados e produção de textos. Há, ainda, no horizonte, a formação pedagógica de populações locais quanto à prática da cidadania, especificamente no que traz de aprendizado em torno da convivência plural, debate crítico e tolerância societal. Nesse contexto, este projeto vem estruturar e fortalecer o LEGAL no Acre, ao reunir pesquisadores que atuam no Laboratório desde 2021, bem como a partir da inclusão de novos pesquisadores, colaboradores e estudantes, no sentido de aprofundar as análises sobre o funcionamento das instituições democráticas no estado, com vistas, inclusive, para a extensão das ações no âmbito da comunidade acadêmica da UFAC e da sociedade em geral.

## **2. NORMAS GERAIS DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 OBJETIVOS DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA: Selecionar alunos(as) da Universidade Federal do Acre para atuarem como bolsistas do Projeto LEGAL – Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal – UFAC.

2.2 OBJETIVOS DO PROJETO: O Projeto tem como objetivo produzir conhecimento substantivo acerca das instituições democráticas no estado do Acre, por meio de uma rede de pesquisadores e bolsistas no âmbito do Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal.

2.3 PÚBLICO ALVO: Para candidatar-se à bolsa, o(a) discente deverá ser alunos(as) dos cursos de Ciências Sociais, Jornalismo e Sistemas de Informação da UFAC com matrícula ativa e cursando disciplinas equivalentes ao quinto período ou superior.

2.3.1 O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para participação nas atividades do projeto sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;

- 2.3.2 Considera-se como participação sem prejuízo a outras atividades acadêmicas, a comprovação da regularidade de matrícula nas suas disciplinas (obrigatórias e/ou eletivas) de forma que não prejudique o bom andamento do semestre letivo e seu desempenho acadêmico para conclusão do curso;
  - 2.3.3 Ter disponibilidade para participar das atividades online e presenciais do Projeto;
  - 2.3.4 Atenda aos critérios referentes a bolsistas remunerados de acordo com este edital.
- 2.4 NÚMERO DE VAGAS: Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para bolsistas de pesquisa, assim definidas: 2 (duas) para alunos do curso de Ciências Sociais; 1 (uma) vaga para aluno(a) do curso de Jornalismo; e 1 (uma) vaga para aluno(a) do curso de Sistemas de Informação.
- 2.4.1 Além das vagas imediatamente disponíveis, será constituído cadastro de reserva para preenchimento de vagas remanescentes durante a vigência do projeto.
  - 2.4.2 O número de candidatos no cadastro de reserva será de até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para os bolsistas de pesquisa, conforme estabelecido no item 2.4, considerando as vagas disponibilizadas por curso.
  - 2.4.3 Os candidatos que compõem o cadastro de reserva serão convocados seguindo a ordem de classificação, considerando o curso, e de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos do projeto.
  - 2.4.4 A inclusão no cadastro de reserva não garante a concessão da bolsa, mas assegura a preferência do candidato em caso de abertura de novas vagas.
- 2.5 DURAÇÃO DA BOLSA: a bolsa será concedida pelo prazo de 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação, a partir da data de ingresso do(a) bolsista.
- 2.6 DESISTÊNCIA, DESLIGAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO: A bolsa poderá ser cancelada ou substituída:
- 2.6.1 Por desistência do(a) estudante(a) e com a ciência da coordenação do projeto.
  - 2.6.2 A pedido da coordenação do projeto desde que haja justificativa.
  - 2.6.3 Por não cumprimento das exigências deste Edital.

### **3. INSCRIÇÃO NA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA**

- 3.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: o período de inscrição será de 16 a 24 de novembro de 2023 até às 16:00h. Não serão homologadas inscrições recebidas fora do prazo e horário.
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [legal.acre@gmail.com](mailto:legal.acre@gmail.com), onde os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações no corpo do e-mail e encaminhar todos os documentos conforme item 3.2.1 e 3.2.2 desta Chamada. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá colocar a seguinte descrição: Inscrição Bolsa de (NOME DO/A CANDIDATO/A) – Projeto LEGAL/UFAC 2023.
- 3.2.1 No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher:
    - 3.2.1.1 Nome completo;
    - 3.2.1.2 CPF;

- 3.2.1.3 E-mail;
  - 3.2.1.4 Telefone celular;
  - 3.2.1.5 Curso;
  - 3.2.1.6 Período;
  - 3.2.1.7 Matrícula institucional;
  - 3.2.1.8 Melhores horários para a realização da entrevista.
- 3.2.2 Anexados ao e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:
- 3.2.2.1 Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (ANEXO I);
  - 3.2.2.2 Cópia digitalizada de RG e CPF;
  - 3.2.2.3 Cópia do histórico escolar (PDF);
  - 3.2.2.4 Comprovante da regularidade de matrícula (PDF);
  - 3.2.2.5 Carta de intenção;
  - 3.2.2.6 Declaração de disponibilidade para dedicar-se às atividades do projeto (Anexo III);
  - 3.2.2.7 Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado;
  - 3.2.2.8 Comprovação das atividades previstas no Curriculum Lattes.
- 3.3 A homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos listados conforme o item 3 desta Chamada dentro do período de inscrição.
- 3.4 Os(as) candidatos(as) que não atendam a quaisquer das disposições dos itens 3.1 e 3.2 deste edital terão suas inscrições indeferidas.
- 3.5 O resultado preliminar das inscrições será divulgado até o dia 27 de novembro de 2023 no site oficial da UFAC.
- 3.6 Do resultado das inscrições, será aberto um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolado pelo e-mail [legal.acre@gmail.com](mailto:legal.acre@gmail.com).
- 3.7 O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 30 de novembro de 2023 no site oficial da UFAC.

#### **4. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

A seleção pública se constitui de três etapas (sendo a primeira eliminatória e as demais eliminatórias e classificatórias), seguidas do cálculo da nota final para determinar os(as) candidatos(as) aprovados e sua classificação:

##### **4.1 ETAPA 1 - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Eliminatória: Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência do item 3 desta chamada de seleção pública.

4.1.1 A ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição e consequente eliminação do candidato.

##### **4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E CARTA DE INTENÇÃO**

Eliminatória e classificatória: é representada pela análise do currículo do(a) candidato(a) e da carta de intenção.

4.2.1 A análise do currículo obedecerá aos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

- Participação em projetos de pesquisa, extensão ou ensino e/ou projetos de iniciação científica associados ao tema alvo do projeto ou áreas afins (3 pontos);
- Ter concluído ou estar matriculado(a) em disciplinas de conteúdos vinculados ao temas do projeto (2 pontos);
- Participação em monitorias, eventos, congressos, exposições e feiras associados ao tema alvo do projeto ou áreas afins (2 pontos);
- Artigos científicos publicados em periódicos associados ao tema alvo do projeto ou áreas afins (1 ponto);
- Resumos em congressos associados ao tema alvo do projeto ou áreas afins (1 ponto);
- Cursos de qualificação profissional associados ao tema alvo do projeto ou áreas afins (1 ponto).

4.1.1.1. Para fins de análise e pontuação do currículo, serão consideradas exclusivamente as atividades desenvolvidas nos últimos três anos, contados retroativamente a partir da data de encerramento das inscrições para o certame. Esta restrição temporal aplica-se a todos os critérios estabelecidos no item 4.2.1, assegurando a relevância e a atualidade das experiências e qualificações apresentadas pelos candidatos. Atividades realizadas fora deste período não serão contabilizadas para efeito de pontuação.

4.2.1.2. O(a) aluno(a) que tiver a pontuação 0,0 (zero) na somatória da análise dos critérios do currículo será eliminado(a) do certame.

4.2.2 A análise da carta de intenção obedecerá aos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

- Carta de intenção de acordo com o Anexo I (4 pontos);
- Redação e estrutura da carta de intenção (3 pontos);
- Interesse e motivação em participar do Projeto (3 pontos).

4.2.1.1. O(a) aluno(a) que tiver a pontuação 0,0 (zero) na somatória da análise da carta de intenção será eliminado(a) do certame.

4.2.3 O resultado preliminar será publicado no dia 05 de dezembro de 2023 no site oficial da UFAC.

4.2.4 Do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolado pelo e-mail [legal.acre@gmail.com](mailto:legal.acre@gmail.com).

4.2.5 O resultado será divulgado no site oficial da UFAC até o dia 08 de dezembro de 2023.

### 4.3 ETAPA 3 – ENTREVISTA

Eliminatória e classificatória: será abordado o conhecimento dos(as) candidatos(as) sobre os temas e perspectivas para o projeto através de videoconferência, totalizando 10 (dez) pontos.

- 4.3.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 11 e 13 de dezembro de 2023 em horários a serem divulgados por e-mail para os(as) candidatos(as).
- 4.3.2. Na impossibilidade de entrevista por videoconferência, o(a) candidato(a) necessita, no corpo do e-mail de inscrição, informar datas e horários disponíveis para a avaliação.
- 4.3.3. A entrevista será gravada terá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) sendo a soma da pontuação obtida nos critérios de avaliação dispostos no item 4.3.4 deste Edital.
- 4.3.4. No processo da entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados com base nos seguintes critérios:
- a) Demonstra interesse pela temática e competências relevantes à área objeto do projeto (2 pontos);
  - b) Demonstra iniciativa, autonomia e capacidade de planejamento e gestão das atividades (2 pontos);
  - c) Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de argumentação/raciocínio lógico (2 pontos);
  - d) Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe (2 pontos);
  - e) Possui conhecimento básico sobre a rotina e ambiente de pesquisa (2 pontos).
- 4.3.5. Como critérios de desempate serão considerados, em ordem prioritária:
- a) Participação em projetos de pesquisa, extensão ou ensino e/ou projetos de iniciação associadas ao tema alvo do projeto ou áreas afins;
  - b) Haver concluído ou está matriculado em disciplinas de conteúdos vinculados ao temas do projeto;
  - c) Maior quantidade de artigos publicados;
  - d) Maior quantidade de participação em monitorias, eventos e congressos;
  - e) Maior idade.
- 4.4 O resultado preliminar será publicado no dia 14 de dezembro de 2023 no site oficial da UFAC.
- 4.5 Do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolado pelo e-mail [legal.acre@gmail.com](mailto:legal.acre@gmail.com).
- 4.6 O resultado da seleção será divulgado no site oficial da UFAC para os(as) candidatos(as) que participaram da entrevista, até o dia 18 de dezembro de 2023.

## **5. CÁLCULO DA NOTA FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

No cálculo da nota final dos(as) candidatos(as) (NF) serão consideradas as notas do currículo, carta de intenção e da entrevista, considerando a seguinte fórmula matemática:

NF: Nota da análise do currículo + Nota da carta de intenção + Nota da entrevista / 3.

## **6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 6.1 Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar em formulário próprio (Anexo IV) por meio de endereço eletrônico [legal.acre@gmail.com](mailto:legal.acre@gmail.com), justificando os objetivos do recurso.
- 6.2 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros ou falhas no envio de recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do(a) candidato(a), e este(a) será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará rigorosamente a ordem de classificação, considerando as vagas por curso.

## **7. RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no dia 18 de dezembro de 2023 no site da Ufac - [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

## **8. BOLSAS**

- 8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsistas serão indicados para receber bolsa de pesquisa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por sucessivos períodos, até o limite de 17 (dezesete) meses.
- 8.2 A finalização e aprovação do cadastro dos bolsistas será efetivada pelo grupo de pesquisa em conjunto com a FUNDAPE.

## **9. RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS**

- 9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) como bolsistas se comprometem a:
  - Participar, de forma ativa, de todas as atividades propostas para a execução das ações do Projeto;
  - Ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as ações do Projeto;
  - Acompanhar os informes e as instruções referentes ao desenvolvimento do Projeto;
  - Participar dos encontros mensais com a coordenação do Projeto;
  - Colaborar com a divulgação do projeto em redes sociais e outros meios de comunicação.
- 9.2 Os bolsistas que não apresentarem participação satisfatória poderão ser desligados do Projeto, conforme item 2.6.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere à presente Chamada de Seleção Pública.
- 10.2 Ao realizar a inscrição no presente edital, o(a) candidato(a) se compromete a acompanhar os informes, instruções e resultados referentes as etapas de planejamento, execução e avaliação das ações do Projeto.
- 10.3 O resultado será homologado pela Comissão Examinadora responsável pela seleção.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação do projeto e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	13 de novembro de 2023
Prazo para impugnação ao Edital	13 a 14 de novembro de 2023
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	16 a 24 de novembro de 2023
Publicação de resultado preliminar das inscrições	27 de novembro de 2023
Prazo para recurso ao resultado preliminar às inscrições	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
Publicação das inscrições homologadas	30 de novembro de 2023
Período de análise do curriculum lattes e carta de intenção	01 e 04 dezembro de 2023
Publicação do resultado preliminar do curriculum lattes e carta de intenção	05 de dezembro de 2023
Prazo para recurso ao resultado preliminar da análise	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
Publicação do resultado final da análise ao curriculum lattes e carta de intenção	08 de dezembro de 2023
Período de entrevistas	11 a 13 de dezembro de 2023
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	14 de dezembro de 2023
Prazo para recurso ao resultado preliminar das entrevistas	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
Publicação da lista de classificados	18 de dezembro de 2023
Convocação da lista de classificados	02 de janeiro de 2024.
Período de vigência do Edital	02 de janeiro de 2024 a 31 maio de 2025

Rio Branco – AC, 10 de novembro de 2023.

## **ANEXO I**

### **CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção para participar, como bolsista, do Projeto Laboratório de Estudos Geopolíticos da Amazônia Legal/Acre, deve conter:

- Nome do curso de graduação;
- Período do(a) candidato(a);
- Participação em projetos de pesquisa e extensão;
- Interesse e motivação em participar do Projeto;
- Não possuir outra bolsa paga pela FUNDAPE.

*As cartas devem ser enviadas de forma anônima e devem conter até 400 palavras.*



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, aluno/a do curso de \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados para fins da inscrição no processo seletivo para bolsistas de pesquisa do PROJETO LEGAL – LABORATÓRIO DE ESTUDOS GEOPOLÍTICOS DA AMAZÔNIA LEGAL – UFAC, são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Declarante.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, aluno/a do curso de \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais dedicadas ao PROJETO LEGAL – LABORATÓRIO DE ESTUDOS GEOPOLÍTICOS DA AMAZÔNIA LEGAL – UFAC, durante o período de vigência da bolsa, conforme disposto no edital de seleção. Tenho ciência que, caso não cumpra satisfatoriamente a proposta do curso, serei desligado das atividades.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Declarante.

